



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

TERMO ADITIVO N. 092/2016

Termo Aditivo ao Contrato n. 082/2012, cujo objeto é a prestação de serviços fotográficos, autorizado pelo Senhor Eduardo Cardoso, Secretário de Administração e Orçamento, à fl. 232 do Pregão n. 079/2012, que entre si fazem o Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina e a empresa Alcides José Junkes & Cia. Ltda. ME, em conformidade com a Lei n. 8.666/1993.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA, órgão do Poder Judiciário da União, inscrito no CNPJ sob n. 05.858.851/0001-93, com sede na Rua Esteves Júnior, n. 68, nesta Capital, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Secretário de Administração e Orçamento Substituto, Senhor Salésio Bauer, inscrito no CPF sob o n. 444.073.789-72, residente e domiciliado nesta Capital, e, de outro lado, a empresa ALCIDES JOSÉ JUNKES & CIA. LTDA. ME, estabelecida na Rua Tenente Silveira, n. 131, sala 02, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88010-300, telefones (48) 3222-1565 / 9972-1650, email fotob@fotob.com.br, inscrita no CNPJ sob o n. 11.851.308/0001-67, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu Diretor, Senhor Alcides José Junkes, inscrito no CPF sob o n. 452.467.939-15, residente e domiciliado em Florianópolis/SC, têm entre si ajustado o seguinte TERMO ADITIVO:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

1.1. O prazo de vigência de que trata a Cláusula Quarta do Contrato n. 082/2012 fica prorrogado até 22/08/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

2.1. A Cláusula Nona do Contrato n. 082/2012 passa a ter a seguinte redação:

“9.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução deste Contrato consistem na verificação, pelo Contratante, da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, e serão exercidos por meio do Gestor do Contrato, qual seja, o servidor titular da função de Assistente de

Audiovisual (Assistente IV), da Assessoria de Comunicação Social, ou seu substituto, ou seu superior imediato, em conformidade com o art. 67 da Lei n. 8.666/1993.

[...]"

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam inalteradas as demais disposições do Contrato n. 082/2012.

E, para firmeza, como prova de haverem, entre si, ajustado e contratado, depois de lido e achado conforme, é firmado o presente Termo Aditivo pelas partes e pelas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram, dele sendo extraídas as cópias necessárias para a sua publicação e execução.

Florianópolis, 25 de julho de 2016.

CONTRATANTE:

SALÉSIO BAUER
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO SUBSTITUTO

CONTRATADA:

ALCIDES JOSÉ JUNKES
DIRETOR

TESTEMUNHAS:

RAFAEL ALEXANDRE MACHADO
COORDENADOR DE CONTRATAÇÕES E MATERIAIS

ANA PATRÍCIA TANCREDO GONÇALVES PETRELLI
ASSESSORA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL